



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

PIBID 2014 - EDITAL Nº 10/2013/PRE - SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que se encontrarão abertas, na Pró-Reitoria de Ensino, no período a seguir mencionado, inscrições para seleção de Coordenadores de áreas de subprojetos do Pibid abaixo relacionadas:

Campus	Licenciatura	Total Coordenador
Viçosa	Geografia	2
Viçosa	Pedagogia	2

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 1.8. o programa é regido pela portaria Capes 096/2013 de 18 de julho de 2013, disponível no endereço URL http://www.pre.ufv.br/docs/pibid2014/lp/Portaria_096_2013.pdf
- 1.9. o coordenador selecionado precisará assinar termo de apresentado pela Capes, disponível no endereço URL http://www.pre.ufv.br/docs/pibid2014/di/ca/Termo_Compromisso_CA.odt

2. DAS BOLSAS

- 2.1. cada coordenador a que se refere o caput do presente edital fará jus a uma bolsa mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), concedida pela Capes, em cronograma por ela estabelecido;
- 2.2. o pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.

3. DA VIGÊNCIA DA COORDENAÇÃO



- 3.1. a coordenação terá duração de 24 meses a partir de março de 2014;
- 3.2. a qualquer momento a coordenação poderá ser substituída nos termos do regimento interno do Pibid -UFV;
- 3.3. a coordenação poderá ser renovada por único período adicional de 24 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. período: de 04 a 06 de setembro de 2013;
- 4.2. local: UFV, Campus Viçosa, Diretoria de Programas Especiais - DIP, da Pró-Reitoria de Ensino, no Edifício Arthur da Silva Bernardes, 2º Andar, Sala nº 210;
- 4.3. horário: das 8 às 11:00horas e das 14 às 17:00horas;
- 4.4. documentos necessários:
 - 4.4.1. currículo Vitae sintético, com comprovação, dos incisos: I, IV, V e VI do Art. 34 da Portaria 096/2013 da Capes;
 - 4.4.2. ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital e disponível no endereço URL http://www.novoscursos.ufv.br/proreitorias/pre/www/?page_id=1068 nos formatos doc, docx, odt e pdf;
 - 4.4.3. declaração de disponibilidade de tempo para atuação como coordenador, conforme modelo do Anexo II deste edital e disponível no endereço URL http://www.novoscursos.ufv.br/proreitorias/pre/www/?page_id=1068 nos formatos doc, docx, odt e pdf.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 5.1. possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- 5.2. ser docente de um curso de licenciatura da UFV e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- 5.3. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- 5.4. ministrar disciplina em curso de licenciatura da UFV na área do subprojeto;
- 5.5. possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - 5.5.1. orientação de estágio em curso de licenciatura;
 - 5.5.2. curso de formação ministrado para professores da educação básica;
 - 5.5.3. coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
 - 5.5.4. experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
 - 5.5.5. produção na área.
- 5.6. não ocupar cargo de direção;
- 5.7. participar efetivamente, da elaboração do subprojeto da respectiva área a ser enviado ao Coordenador Institucional até o dia 23 de setembro de 2013.
- 5.8. estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Projeto a partir de março de 2014.
- 5.9. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.
- 5.10. A Capes poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.



6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 6.1. a seleção dos candidatos será realizada por uma comissão presidida pela Diretora de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelos coordenadores institucionais do Pibid e dos atuais coordenadores de área de gestão de processos educacionais;
- 6.2. a seleção de que trata este edital consistirá de uma etapa realizada por análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

7. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- 7.1. responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- 7.2. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- 7.3. participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;
- 7.4. orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- 7.5. apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;
- 7.6. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 7.7. informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- 7.8. comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- 7.9. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela UFV;
- 7.10. enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 7.11. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 7.12. manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- 7.13. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 7.14. compartilhar com os membros da comissão coordenadora do curso e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 7.15. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- 7.16. atender o disposto no regimento interno do Pibid, no que concerne à coordenação de área.

8. DO RESULTADO

O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino em http://www.novoscursos.ufv.br/proreitorias/pre/www/?page_id=1068, no dia 09 de setembro de 2013.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. serão acolhidos recursos, protocolizados até às 17:00 horas do dia 10/09/2013, na Diretoria de Programas Especiais da PRE;
- 9.2. a divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá no dia 11/09/2013.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL
Fone: (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

Viçosa, 03 de setembro de 2013.

Prof. Vicente de Paula Lelis
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL
Fone: (31) 3899-1523/ 2153 FAX: (31) 3899-1236

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE ÁREA

NOME: _____ MATRÍCULA UFV: _____
DEPTº: _____ SUBPROJETO: _____
DATA CONTRATAÇÃO UFV: ____/____/____
TELEFONES:
GABINETE: _____ CEL: _____ RES: _____
E-MAIL: _____
LINK CURRÍCULO LATTES: _____

Carta de Motivação

Abaixo dê sua motivação para atuação no PIBID, informe suas experiências na educação básica e sua experiência em orientação acadêmica, finalizando com sua assinatura e data. (Utilize quantas páginas desejar)

Viçosa, ____ de _____ de 2013

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL
Fone: (31) 3899-1523/ 2153 FAX: (31) 3899-1236

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ELABORAÇÃO DE SUBPROJETO DE ÁREA PARA O PIBID-2014

COORDENADOR DE ÁREA

NOME: _____ MATRÍCULA UFV: _____

DEPTº : _____ SUBPROJETO: _____

TELEFONES:

GABINETE: _____ CEL: _____ RES: _____

E-MAIL: _____

LINK CURRÍCULO LATTES: _____

Em sendo selecionado coordenador de subprojeto para atuar no PIBID-2014, comprometo-me a trabalhar em parceria com os meus colegas, na elaboração do subprojeto para a área de minha atuação, obedecendo ao seguinte cronograma:

Período/Data	Ações
04/09/2013	Coordenador Institucional enviará modelo para composição e preparação dos subprojetos de área.
04/09/2013 a 20/09/2013	Preparação dos subprojetos de área pelos Coordenadores de Área.
23/09/2013	Envio dos subprojetos de área para o Coordenador Institucional.
23/09/2013 a 04/10/2013	Estar presente em meu local de trabalho para atender às possíveis solicitações do Coordenador Institucional, auxiliando-o na preparação do Projeto Institucional.
04/10/2013	Envio do Projeto Institucional à CAPES.

Declaro que tenho conhecimento da Portaria CAPES 096 de 18 de julho de 2013 e do Edital 061/2013 de 02 agosto de 2013 e sua retificação publicada em 15/08/2013 que podem ser encontrados em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

Viçosa, _____ de _____ de 2013

Assinatura